



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

**Comissão Eleitoral para Escolha do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do  
Curso de Medicina - CCS/UFPI/2023 - Biênio 2023/2025**

---

## **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS APÓS O ACEITE DO RECURSO DA CHAPA PODE CONFIAR**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 081/2023, de 05 de outubro de 2023, do Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e seguindo o Cronograma Eleitoral do ADITIVO Nº 02 ao EDITAL Nº 01/2023-CE, de 06/10/2023, que rege a consulta à comunidade universitária para a escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2023/2025, nos termos da Resolução nº 020/2011- CONSUN e Art. 2º da Resolução 035/2020-CONSUN, decidiu por maioria dos votos da referida Comissão, ACEITAR e DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pela Chapa Pode Confiar para a Eleição do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Medicina – CCS/UFPI/2023 – Biênio 2023/2025.

A CE comunica, também, que esta decisão teve por base: a) redução do tempo destinado à interposição de recurso pelas Chapas inscritas, de 09:00h às 18:00h, estabelecido no Edital nº 01 CCS\UFPI/2023, para 08:00h às 12:00h, alterado pelo Aditivo 02 do respectivo edital; b) insuficiência de documentos oficiais que conteste os esclarecimentos necessários à compreensão, pela comissão, do que seja a experiência de “gestão acadêmica”, de que trata o artigo 7º da Resolução nº 020/2011- CONSUN, e seus parágrafos 1º e 3º; c) ausência no Edital nº 01 CCS/UFPI/2023, da obrigatoriedade do envio das fotos dos candidatos(as), junto às Condições de Inscrição de candidaturas, como fator de desclassificação; e d) após audiência de assessoria junto à Procuradoria Federal do UFPI, verificou-se que o prazo estabelecido para interposição de Recurso não prestigia o princípio do contraditório e da ampla defesa, pertencentes ao princípio maior da Administração Pública, qual seja, da Legalidade, uma vez que cerceia os instrumentos do contraditório. Comunica, ainda, que o Calendário Eleitoral teve alterações, passando a ser publicado uma nova edição no presente Aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

**Comissão Eleitoral para Escolha do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do  
Curso de Medicina - CCS/UFPI/2023 - Biênio 2023/2025**

Desta forma, a CE torna pública a homologação das candidaturas, abaixo relacionadas, aprovada por maioria dos seus membros:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DA CHAPA	NOME CANDIDATOS(AS)	RESULTADO
01	Pode Confiar	LEONARDO SÉRVIO LUZ - Coordenador	DEFERIDA
		LIANNA MARTHA SOARES MENDES - Subcoordenadora	
02	Fortalecimento e Integração do Curso de Medicina	CATARINA FERNANDES PIRES - Coordenadora	DEFERIDA
		JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE - Subcoordenador	

Teresina, 24 de novembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

*Zulmira Lúcia Oliveira Monte*

Prof. Dra. Zulmira Lúcia Oliveira Monte  
Representante Docente – Presidente

*Carla Maria de Carvalho Leite*

Prof. Dra. Carla Maria de Carvalho Leite  
Representante Docente – Titular

*Paulo de Tarso Moura Borges*

Prof. Dr. Paulo de Tarso Moura Borges  
Representante Docente – Titular

*Camilla Cristhina de Oliveira Lima*

Camilla Cristhina de Oliveira Lima  
Representante Discente